

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 1.010, de 2021)

Acrescente-se o seguinte art. 5º ao Projeto de Lei nº 1.010, de 2021, renumerando-se o atual art. 5º e o artigo subsequente:

“Art. 5º Será instituída cooperação entre os hospitais das Forças Armadas de todo o País e as autoridades sanitárias civis para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

§1º A cooperação de que trata o *caput* inclui a oferta de leitos não ocupados dos hospitais das Forças Armadas para o atendimento de civis.

§2º Os leitos disponíveis nos hospitais das Forças Armadas serão disponibilizados para a população civil, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), sempre que não houver disponibilidade de vagas para internação de pacientes nos serviços públicos de saúde do Município onde se localizar o hospital.”

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já registrou quase 315 mil mortes por covid-19 desde o início da pandemia da doença. De acordo com levantamento do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), a média móvel diária de óbitos pela enfermidade atingiu o espantoso número de 2.634 mortes a cada 24 horas. O número de infectados não para de subir, tendo atingido a cifra de quase 40 mil casos novos a cada dia.

A terrível crise sanitária por que passa o País – agravada pela desastrosa gestão do Governo Federal – tem levado nosso sistema de saúde à beira do colapso. E não se trata apenas do Sistema Único de Saúde (SUS), pois o setor privado também tem se mostrado incapaz de atender a tamanha demanda.

Destarte, nada mais justo do que lançar mão de toda a nossa capacidade de atendimento e incluir as unidades hospitalares mantidas pelas Forças Armadas no esforço nacional de combate à pandemia de covid-19. São dezenas de hospitais militares estrategicamente distribuídos por todo o

SF/21691.96001-74

País e muito bem equipados para atender aos pacientes acometidos por essa doença.

A medida terá efeito sinérgico com o Pró-Leitos e representará um bem-vindo alívio para o nosso saturado sistema de saúde atravessar o pior momento da pandemia.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

SF/21691.96001-74